



DECRETO Nº. 621/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 10 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.098 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.16 – Secretaria de Saúde	
10.122.0052.2.138.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(204) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.16 – Secretaria de Saúde	
10.122.0052.2.138.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(203) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	5.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2021


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

